

**PORTARIA Nº 21 de 31 de março de 2003.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** à servidora municipal **MARLI TEREZINHA SUFFIATTI LUZZA**, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da carreira, de acordo com a letra “a” , art. 14 da Lei Municipal nº 1.718/02, para responder pela Coordenação do centro Municipal de Educação Inclusiva, a partir de 01 de março de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de março de 2003.

Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.  
Em, 31 de março de 2003.

Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete